

Edital de sistema de acesso.

*Convocação para o **Processo Seletivo 2ª graduação - 2021.1** para ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina** da (o) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR.*

No uso de suas atribuições legais, a (o) professora (o) Edilson Barbuda, dirigente máximo da (o) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR, mantida (o) pela (o) INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA - IMES, torna público pelo presente instrumento, as normas para acesso às **20 vagas** abertas em turno integral para o curso de **Bacharelado em Medicina** da (o) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR.

1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. O presente edital é para o Processo Seletivo 2ª graduação¹.
- 1.3. O processo seletivo acima estará disponível para um dos seguintes tipos de vagas:

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

-
- 1.3.1. **Vagas novas oferecidas²:** vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos tradicional, Fies, Prouni e Enem.
- 1.3.2. **Vagas remanescentes oferecidas:** vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

2. Do período de inscrições.

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **25/09/2020** a **18/10/2020**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/login/351>

- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Unesulbahia, através do presente Edital e Normas Complementares.
- 2.3. A CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

- 1.1.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão ou boleto bancário pago até a data de vencimento.

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

- 2.4.1. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
- 2.4.2. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.
- 2.5. Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.
- 2.6. O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar e enviar os documentos descritos no item 7 deste edital apenas pelo e-mail: medicina.te@ftc.edu.br.
- 2.7. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo de inscrições.

3. Da avaliação.

- 3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:
- 3.1.1. 1ª Etapa. Análise de documentos.
- 3.1.1.1. Análise da documentação descrita no item 6, encaminhada no ato da inscrição.
- 3.1.1.1.1. Esta etapa tem caráter eliminatório sendo que somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação integral** dos documentos.
- 3.1.2. 2ª Etapa. Prova de conhecimento.
- 3.1.2.1. A Prova de Conhecimento terá natureza Discursiva e abordará o tema proposto, dentre os conteúdos relacionados no Anexo I, deste Edital.

- 3.1.2.2. Será aplicada 1 (uma) Questão Discursiva, argumentativa e expositiva, de caráter classificatório, sobre tema proposto, atendendo às Instruções definidas no Corpo da Prova.
- 3.1.2.3. Serão avaliados no texto produzido pelo candidato as seguintes competências:
 - 3.1.2.3.1. capacidade de depreender o tema proposto no enunciado da questão;
 - 3.1.2.3.2. pertinência do texto produzido, quanto ao tratamento do conteúdo apresentado;
 - 3.1.2.3.3. adequação da linguagem, clareza, coesão e coerência na exposição da resposta;
 - 3.1.2.3.4. utilização adequada dos mecanismos da Língua.
- 3.1.2.4. A correção das Provas será realizada, de forma integrada, por profissionais especializados na Área de Língua Portuguesa, bem como por profissionais da Área de Saúde.
- 3.1.2.5. A Prova de Conhecimentos será valorada na escala de 0 a 10 pontos, admitindo-se notas parciais por atributos avaliados, caso não seja atendido integralmente ao previsto na proposição do Tema.
- 3.1.2.6. O candidato deverá obter a Nota Bruta mínima igual ou superior a 3.0(três pontos).
 - 3.1.2.6.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima, será automaticamente desclassificado.
 - 3.1.2.6.2. O candidato que atingir a pontuação mínima, participará do processamento dos resultados, etapa de classificação final.

4. Da realização da Prova online.

- 4.1. A Prova Online do Processo Seletivo acontecerá no dia **25/10/2020** às **14:00:00** seguindo e orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas por meio do Cartão de Convocação do Candidato.
- 4.1.1. O Cartão de Convocação é um documento de leitura obrigatória pelo Candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de segurança e sigilo para a realização da Prova Online.
- 4.1.2. O Cartão de Convocação será disponibilizado no Site da Consultec www.consultec.com.br, na Área de “Acompanhamento de Inscrição” do referido Processo Seletivo, em **22/10/2020**, a partir das **14:00:00**. O acesso ao Cartão de Convocação será individual e deverá ser feito, mediante a indicação da data de nascimento do candidato e do número do documento de identificação utilizado durante as inscrições ou da data de nascimento do candidato e do CPF.
- 4.1.3. A **Prova Online** terá duração de **2 horas e 30 minutos** e será realizada por meio de acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL, disponível no Site da Consultec www.consultec.com.br.
- 4.1.4. O estudante deverá obrigatoriamente, acessar o AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL com antecedência de 30 minutos antes do início da Prova online.
- 4.1.5. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no **Cartão de Convocação**, para acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá encaminhar e-mail através do endereço eletrônico: **uniftc@consultec.com.br** até no máximo 24 horas antes da aplicação da Prova online.
- 4.1.6. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.

- 4.1.7. O AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO possui protocolo HTTPs , utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.
- 4.1.8. O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente;
- 4.1.9. Durante a realização da Prova, o *Browser* do candidato permanecerá travado, impedindo o uso de qualquer recurso do computador, até a finalização da avaliação;
- 4.1.10. Durante a realização da Prova será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato.
- 4.1.11. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
- 4.1.12. É terminantemente proibida durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, ipod, ipad, fone de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares);
- 4.1.13. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das orelhas do candidato.
- 4.1.14. No espaço de realização de provas será terminantemente proibido a presença de qualquer pessoa diferente do candidato tais como familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.

-
- 4.2. Para a realização da Prova Online será necessário que o candidato tenha um computador. (desktop ou notebook):
- 4.2.1. Com câmera interna(webcam) e microfone;
 - 4.2.2. Com conexão de internet adequada;
 - 4.2.3. Com programa Safe Exame – versão 2.4 Browser instalado:
https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_2.4/SafeExamBrowserInstaller.exe/download
 - 4.2.4. Que opere exclusivamente no sistema operacional *windows*.
- 4.3. O candidato não deverá utilizar o sistema operacional MacOS por ser incompatível com o navegador Safe Exam Browser-versão 2.4, a ser utilizado.
- 4.4. A CONSULTEC e a CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR não se responsabilizam:
- 4.4.1. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
 - 4.4.2. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local,
 - 4.4.3. Pela configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, etc. utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas;
 - 4.4.4. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.
- 4.5. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.5.1. Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.5.2. Se ausentar da frente do computador, ou não estiver em posição adequada (sentado à frente à tela) ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé).

- 4.5.3. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador diferente do AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;
- 4.5.4. Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, sem ter realizado a conclusão da mesma, ou sem utilizar os comandos de finalização determinados pelo sistema;
- 4.5.5. Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- 4.5.6. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela CONSULTEC;
- 4.5.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- 4.5.8. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- 4.5.9. Obter nota zero na Prova de Redação ou na Prova Objetiva ;
- 4.5.10. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela CONSULTEC;
- 4.5.11. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade for constatada;
- 4.5.12. For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;
- 4.5.13. Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

-
- 4.6. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelando da sua matrícula no Curso. A relação constante no item acima não é taxativa, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.
- 4.7. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de sábados, domingos ou feriados.
- 4.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 4.9. A CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

5. Da correção das provas e da classificação.

- 5.1. Para cálculo da Nota Final da Prova de Conhecimento serão adotados os seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Cálculo da da Nota Bruta (pontos obtidos na avaliação dos aspectos válidos para a correção).
 - 5.1.2. Cálculo dos escores padronizados por aspecto avaliado, utilizando a média aritmética e o desvio padrão de todos os candidatos.
 - 5.1.3. Cálculo da Nota Final do candidato, pelo somatório das notas padronizadas pelos aspectos avaliados.
 - 5.1.4. Classificação dos candidatos, por ordem decrescente da Nota final obtida.
- 5.2. Em caso de empate de candidato, será considerada a maior nota obtida no Aspecto Conteúdo avaliado na Prova de Conhecimento da 2ª Etapa deste Processo Seletivo.
- 5.3. Mantendo-se o empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

-
- 5.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula;
- 5.5. As relações de resultado final dos candidatos serão publicadas nos sites, a partir da data prevista.
- 5.6. Os candidatos terão acesso a Boletins de Desempenho Individuais, mediante acesso de dados solicitados no site www.consultec.com.br, até 48 horas após a publicação dos Resultados Finais.

6. Da divulgação dos resultados.

- 6.1. O **resultado final** será divulgado no site da (o) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR, no dia **28/10/2020**, a partir das 18h.

7. Da efetivação da matrícula.

- 7.1. O período para efetivação da matrícula ocorrerá de **29/10/2020** a **30/10/2020**, podendo ser realizada das **08 às 20h** pelos seguintes telefones: **Whatsapp (71) 98792-9570 e Call center (71) 3254-8000**.
- 7.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- 7.2.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
 - 7.2.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
 - 7.2.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
 - 7.2.4. IDENTIDADE (original ou digital).
 - 7.2.5. CPF (original).
 - 7.2.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).

7.2.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).

7.2.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

7.3. Para os candidatos dos processos seletivos de segunda graduação deverá ser entregue o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** ou documento equivalente, original e revalidado³ para o caso de cursos concluídos no exterior.

7.3.1. Para os candidatos dos processos seletivos de segunda graduação não serão aceitos **PLANOS DE ENSINO** e **HISTÓRICO ESCOLAR** com a finalidade de aproveitamento de conteúdos curriculares.

7.4. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. Dos valores a serem pagos.

8.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.

8.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela **INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA - IMES**, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

³ Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016

9. Informações suplementares

- 9.1. A (o) **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR** reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.
- 9.2. Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.
- 9.3. A solicitação de transferência externa para a **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR** (entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e consequentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa Nº. 535 de 12 de junho de 2020 e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo., devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.
- 9.4. O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, serão considerados alunos calouros e estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.
- 9.5. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.
- 9.6. A **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR** se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente , do ponto de vista financeiro, para manter a turma com a devida qualidade.
- 9.6.1. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

- 9.7. A (o) **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR** não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto.
- 9.8. Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela (o) **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE DE SALVADOR** submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (uas) respectivo regimes e normas educacionais aplicadas.
- 9.9. Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

Publique-se!

23/09/2020 10:54:11

Salvador / Bahia - BA

Professora (o) Edilson Barbuda

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA ESTUDO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. **BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR** - Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutação e mutagênese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas.

1.1. **Referência Bibliografia:**

ALBERTS B. et al. Biologia molecular da célula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

JUNQUEIRA, L.U.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

LODISH, H. Biologia celular e molecular. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1210p.

GIRARDI, C. S. Biologia molecular. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

BATISTA, B. G. Biologia molecular e biotecnologia. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

2. **ESTRUTURA e FUNÇÃO** - Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos, subsidiando o estudo dos casos da sessão tutorial e as atividades de propedêutica médica.

2.1. **Referência Bibliográfica:**

DALLEY, AF. Moore Anatomia orientada para a clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia médica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

JUNQUEIRA, LU & CARNEIRO, J. Histologia básica - Texto e Atlas. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

COSENZA. R. M. Fundamentos de Neuroanatomia. 4. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2012.

HEIDEGGER, W. Atlas de Anatomia Humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2006.

3. **SAÚDE COLETIVA** - Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planificação em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença-cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais.

3.1. **Referência Bibliográfica**

HELMAN, C. G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 431 p.

PAIM J. O Que é o SUS. FIOCRUZ. 2009, 144p (7ª reimpressão 2018).

PAIM, J. S. Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MOREIRA, T. de C. Saúde coletiva. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

SOLHA, R. K. de T. Saúde Coletiva para Iniciantes - Políticas e Práticas Profissionais. São Paulo: Saraiva, 2014.